

## LEI Nº 229 DE 26 DE MAIO DE 2004.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA A CESSÃO DE POSSE DE  
IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**DIVINO MARCIANO DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Jauru, Estado de  
Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Polícia Militar de Lucialva, a fazer uso de posse do terreno 16, localizado na quadra 81, com endereço no Distrito de Lucialva, neste Município de Jauru-MT, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Jauru-MT, 25 de Maio de 2004.

**DIVINO MARCIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal